

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007542339
INICIAL
INDIVIDUAL

Catão, nº 822; CR084/CR085 Av. Luiz Lazzarin, próx. Nº1865 Sto. Antônio; CR086/CR087 Rua Cônego Anibal Maria di Francia, próx. Travessa Luiz Ramires; CR088/CR089 Rod. Luiz Rosso, em frente De Luppo Ferragens; CR090/CR091 Av. Centenário, próx. Rua Valentim Pizzetti; CR092/CR093 Av. Centenário, próx. Rua Carlos Gomes; CR094/CR095 Rod. Antônio Darós, Jardim das Paineiras; CR096/CR097 Avenida Univesitária, próx. Residencial Venezia; CR098/CR099 Rua João Pessoa, nº 1253 e nº 1270 Vera Cruz; CR100/CR101 Rod. Antônio Dassoler, próximo Sisos Hall e Cripplast; CR102/CR103/CR104/CR105 Avenida Gabriel Zanette, próx. Rua Galdino Trento; CR106/CR107 Av. Assembleia de Deus, próx. R. Virgílio Pedroso e R. Arcângelo Meller; CR108/CR109 Av. Assembleia de Deus, entre Rua 35 e Avenida União; CR110/CR111 Avenida Caeté, nº 241 e nº 308, próx. Rua. Gustavo J. Anacleto e R. Rosalino Massioli; CR112/CR113- Rod. Octávio Dassoler, próx. Cerâmica Casagrande; CR114/CR115/CR116/CR117 Avenida Centenário, próx. Jugasa/Monumento Rosa Cruz; CR118/CR119- Rod. Alexandre Beloli, próx. Condomínio Golden Village.

6. VALOR

Valor do RRT:	R\$ 91,50	Pago em: 16/11/2018
Total Pago:	R\$ 91,50	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CRICIÚMA 01 de NOVEMBRO de 2018
Local Dia Mês Ano

Município de Criciúma
Documento de identificação: 82916818000113

RODRIGO MILANEZ GOULARTE
CPF: 020.214.689-84

1. 1. 1.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007542339
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: RODRIGO MILANEZ GOULARTE

Registro Nacional: A38070-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Criciúma

Documento de identificação: 82916818000113

Contrato: Salário

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 19/11/2007

Data de Início: 01/11/2018

Previsão de término: 31/10/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA CORONEL MARCOS ROVARIS

Nº: 443

Complemento: DTT - Diretoria Técnica de Trânsito e Transporte

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 88801100

Cidade: CRICIÚMA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -28.678291003468672

Longitude: -49.36386374391888

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 5 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Subgrupo de Atividade: 5.8 - PARECER TÉCNICO

Quantidade: 119,00

Unidade: un

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5. DESCRIÇÃO

Estudo técnico de fiscalização eletrônica, conforme Resolução 396/DENATRAN, em vias e cruzamentos no município de Criciúma/SC, de equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo (com avanço de sinal e parada sobre faixa), de equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo (Radar Fixo sem display), de equipamento controlador ostensivo de velocidade (lombada eletrônica). Total de 119 faixas, sendo estas: CR001/CR002 Av. Centenário, esquina R. gal. Osvaldo P. da Veiga; CR003/CR004 Av. Centenário, esquina R. Estevão Emílio de Souza; CR005/CR006 Rua Estevão Emílio de Souza, esq. Av. Centenário; CR007/CR008 Av. Centenário, esquina com SD-049-14 (entre Pq. das Nações e Posto Dário); CR009/CR010 Av. Centenário, esq. Rua Pernambuco; CR011/CR012 Rua Pernambuco, esq. Av. Centenário; CR013/CR014 Av. Centenário, esq. Rua Itajaí; CR015/CR016/CR017 Rua Saldanha da Gama, esq. Av. Centenário; CR018/CR019 Av. Centenário, esq. Rua Pedro Milanez; CR020/CR021/CR022 Rua Pedro Milanez, esq. Av. Centenário; CR023/CR024 - Av. Centenário, esq. Rua Joaquim Nabuco; CR025/CR026/CR027 Rua Joaquim Nabuco, esq. Avenida Centenário; CR028/CR029/CR030 Av. Centenário, esq. Rua Anita Garibaldi; CR031/CR032/CR033 Rua Hercílio Luz, esq. R. Cel. Pedro Benedit; CR034/CR035 Rua Cel. Pedro Benedit, esq. Rua Hercílio Luz; CR036/CR037 Av. Centenário, esq. Rua Domingos Bristot; CR038/CR039 Av. Centenário, esq. Rua Henrique Lage (sentido bairro-centro); CR040/CR041 Av. Centenário, esq. retorno Rua Henrique Lage; CR042/CR043/CR044/CR045 Rua Henrique Lage, esq. Avenida Centenário; CR046/CR047/CR048 Av. Centenário, próx Havan; CR049 Rua Adolfo Konder, esq. Av. Centenário; CR050/CR051 Av. Centenário, esq. Rua Adolfo Konder, próx. SICAL; CR052/CR053 Av. Centenário, esq. Rua Vicente Celestino; CR054/CR055 Av. Centenário, esq. Rua Artur Pescador; CR056 Rua Artur Pescador, esq. Av. Centenário; CR057/CR058/CR059 Av. Centenário, esq. Rua Sta. Catarina, próx. Terminal Central; CR060/CR061 Av. Centenário, esq. Rua Mal. Deodoro; CR062/CR063/CR064 Rua Mal. Deodoro, esq. Av. Centenário; CR065/CR066/CR067 Rua Dolário dos Santos, esq. Av. Centenário; CR068/CR069 Av. Centenário, esq. Rua Dolário dos Santos; CR070/CR071 Av. Centenário, esq. Tv. Manoel José Cardoso; CR072/CR073 Rod. Luiz Rosso, km 11, próx. Escola João Dagostim; CR074/CR075 Avenida Universitária, nº 967 e nº 1860 - Santa Luzia; CR076/CR077 Avenida Universitária, nº 525 e nº 555 - Universitário, próx. CEDUP; CR078/CR079 Rua Defendi Casagrande, Igreja São Cristóvão; CR080/CR081/CR082/CR083- Rua Álvaro

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 1w666Z Impresso em: 29/11/2018 às 09:53:20 por: , ip: 201.76.12.226

ESTUDO TÉCNICO

**Referência a partir de Outubro/2018
Com as indicações das novas faixas e projetos atualizados.**

Conforme Resolução 396/11 do CONTRAN.

Radar Fixo sem mostrador de velocidade + Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário com Rua Estevão Emílio de Souza**
- Coordenadas : **28°40'47"S 49°20'53"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (quatro)**

Bairro/Centro: CR 001 / CR 002

Centro/Bairro: CR 003 / CR 003

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**
- Data de início da primeira operação no local/trecho: **MAIO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (duas)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**

Centro/Bairro: 02 (DUAS)

Bairro/Centro: 02 (DUAS)

- Geometria: **Plano e curva.**

- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Sentido Centro/Próspera = 6.383 + 4.078 = 10.461

Sentido Próspera/Centro = 5.992 + 4.275 = 10.267

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**
-

5 – VELOCIDADE:

Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Próspera: 68 km/h

Sentido Próspera/Centro: 65 km/h

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Sentido Centro/Próspera: 46 km/h

Sentido Próspera/Centro: 44 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **16 (dezesseis) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **14 (catorze) acidentes. Somente com danos materiais.**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

Área de abrangência: 50 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento, ou seja, estes números abrangem as faixas: CR 001, 002, 003, 004, 005 e 006.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso situado em uma das entradas da cidade, ao lado de um posto de combustível e próximo ao Shopping Criciúma, um Terminal de Ônibus e um grande parque (Parque das Nações). Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no ano de 2008, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via arterial.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Estevão Emílio de Souza com Avenida Centenário.**
- Coordenadas : **28°40'47"S 49°20'53"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Único**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (duas)**

CR 005 / CR 006

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**
- Data de início da operação no local/trecho: **MAIO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas) – Sentido único**
- Geometria: **Plano e retiníleo.**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): = **3.139 + 5.352 = 8.491 - Data: Outubro/2017**
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**



5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização: **48 km/h**

Velocidade monitorada até 12 meses depois: **22 km/h**

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **16 (dezesesseis) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **14 (catorze) acidentes. Somente com danos materiais.**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

Área de abrangência: 50 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, duplicação da avenida, e implantação de uma rótula imediatamente anterior ao cruzamento e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso situado em uma das entradas da cidade, ao lado de um posto de combustíveis e próximo ao Shopping Criciúma, um Terminal de Ônibus e um grande parque

(Parque das Nações). Via que abrange saída de Shopping Center, de hospital e faz ligação com outra avenida de intenso movimento (Avenida Gabriel Zanette). Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no ano de 2008, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via coletora.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário com Rua Pernambuco.**
- Coordenadas : **28°40'44"S 49°20'59"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Próspera (bairro) e Próspera (bairro) /Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (QUATRO)**

Centro/Bairro: CR 007 / CR 008

Bairro/Centro: CR 011 / CR 012

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Com registro de Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**
- Data de início da operação no local/trecho: **MAIO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (DUAS)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**

Centro/Bairro: 02 (DUAS)

Bairro/Centro: 02 (DUAS)

- Geometria: **Plano e curva.**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Sentido Centro/Bairro = 5.844 + 3.631 = 9.475

Sentido Bairro/Centro = 8.934 + 7.283 = 16.217

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Próspera: 68 km/h

Sentido Próspera/Centro: 65 km/h

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Sentido Centro/Próspera: 39 km/h

Sentido Próspera/Centro: 38 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **16 (DEZESSEIS) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **09 (nove) acidentes, sendo 01 (um) com vítimas(lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

Área de abrangência: 50 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de



dispositivos delimitadores, duplicação da avenida, e implantação de um rótula imediatamente anterior ao cruzamento e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso situado em uma das entradas da cidade, ao lado de um posto de combustíveis e próximo ao Shopping Criciúma, um Terminal de Ônibus e um grande parque (Parque das Nações). Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no ano de 2008, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via arterial.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Pernambuco com Avenida Centenário.**
- Coordenadas : **28°40'44"S 49°20'59"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Único**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (duas)**

CR 009 / CR 010

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**
- Data de início da operação no local/trecho: **MAIO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**
- Geometria: **Plano e curva**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): = **2.692 + 2.513 = 5.205**
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização: **48 km/h**

Velocidade monitorada até 12 meses depois: **15 km/h**

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **16 (DEZESSEIS) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **09 (nove) acidentes, sendo 01 (um) com vítimas (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

Área de abrangência: 50 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, duplicação da avenida, e implantação de uma rótula imediatamente anterior ao cruzamento e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso situado em uma das entradas da cidade, ao lado de um posto de combustíveis e próximo ao Shopping Criciúma, um Terminal de Ônibus e um grande parque (Parque das Nações). Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no ano de 2008, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via coletora.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário com Rua Itajaí/Rua Pedro Milanez**
- Coordenadas : **28°40'51"S 49°21'55"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (QUATRO)**

Centro/Bairro: CR 018 / CR 019

Bairro/Centro: CR 013 / CR 014

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**

■ Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2008**

■ Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (DUAS)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/Bairro: 02(DUAS)

Bairro/Centro: 02(DUAS)

- Geometria: **Plano e curva.**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Centro/Bairro: 6.825 + 4.062 = 10.887

Bairro/Centro: 8.568 + 8.754 = 17.322

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Bairro: 67 km/h

Sentido Bairro/Centro: 65 km/h

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Sentido Centro/Bairro: 37 km/h

Sentido Bairro/Centro: 43 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **12(DOZE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **10 (dez) acidentes, sendo 02 (dois) acidentes com vítimas (lesões leves).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 100 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento, ou seja, abrangendo todas as faixas deste cruzamento.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de



dispositivos delimitadores, duplicação da avenida e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

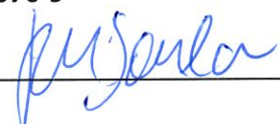
- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso, próximo ao centro financeiro, terminal de ônibus e acesso ao centro da cidade. Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no cruzamento no ano de 2008, que tem como principal objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via arterial.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Pedro Milanez com Avenida Centenário.**
- Coordenadas : **28°40'51"S 49°21'55"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Único**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **03 (TRÊS)**

CR 020 / CR 021 / CR 022

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **03 (TRÊS)**
- Geometria: **Declive e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **= 2.340 + 3.868 + 2.859 = 9.067**
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização: **53 km/h**

Velocidade monitorada até 12 meses depois: **22 km/h**

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **11 (ONZE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **10 (dez) acidentes, sendo 02 (dois) acidentes com vítimas (lesões leves).**
- Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 100 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento, ou seja, abrangendo todas as faixas deste cruzamento.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de veículos e pedestres, constante entrada/saída de veículos aos lotes lindeiros, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, duplicação da avenida e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso, próximo ao centro financeiro, terminal de ônibus e acesso ao centro da cidade. Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no cruzamento no ano de 2008, que tem como principal objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via coletora.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

▪ Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**

▪ CAU n.º: **A38070-9**

▪ Assinatura: _____

▪ Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Almirante Saldanha da Gama com Avenida Centenário.**
- Coordenadas : **28°40'51"S 49°21'55"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Único**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **03 (TRÊS)**

CR 015/ CR 016 / CR 017

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **03 (TRÊS)**
- Geometria: **Declive e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): = **2.045 + 2.261 + 2.011 = 6.317**
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização: **51 km/h**

Velocidade monitorada até 12 meses depois: **22 km/h**

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **11 (ONZE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **10 (dez) acidentes, sendo 02 (dois) acidentes com vítimas (lesões leves).**
- Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 100 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento, ou seja, abrangendo todas as faixas deste cruzamento.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, duplicação da avenida e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso, próximo ao centro financeiro, terminal de ônibus e acesso ao centro da cidade. Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no cruzamento no ano de 2008, que tem como principal objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via coletora.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário com Rua Joaquim Nabuco/Rua Anita Garibaldi.**
- Coordenadas : **28°40'46"S 49°22'19"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **05 (CINCO)**

Centro/Bairro: CR 028/ CR 029 / CR 030

Bairro/Centro: CR 023 / CR 024

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (DUAS)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/Bairro: 03 (TRÊS)

Bairro/Centro: 02 (DUAS)

- Geometria:
Centro/Bairro: Plano e retilíneo
Bairro/Centro: Aclive e curva
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Centro/Bairro: 7.290 + 7.443 + 6.545 = 21.278

Bairro/Centro: 9.485 + 8.837 = 18.322

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Bairro: 63 km/h

Sentido Bairro/Centro: 66 km/h

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Sentido Centro/Bairro: 31 km/h

Sentido Bairro/Centro: 32 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **29(VINTE E NOVE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **21 (vinte e um) acidentes, sendo 02 (dois) com vítimas (lesões leves).**
- Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
- **Área de abrangência: 100 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento, ou seja, abrangendo todas as faixas deste cruzamento.**

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:



Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, duplicação da avenida e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

- Outras informações julgadas necessárias:

Situado próximo a áreas comerciais como Hotéis, Shopping, no Centro da Cidade. Existe também prédios residenciais, e a maior Escola Municipal: Lapagesse, cruzamento entre duas vias de intenso movimento, sendo a Rua Joaquim Nabuco parte do Anel Viário Central. Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no ano de 2008 que tem como principal objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via arterial.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Joaquim Nabuco com Avenida Centenário.**
- Coordenadas : **28°40'46"S 49°22'19"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Único**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **03 (TRÊS)**

CR 025 / CR 026 / CR 027

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa)**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **03 (TRÊS)**
- Geometria: **Active e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **= 4.353* (set/16) + 6.986 + 5.127 = 16.466**
* **último dado disponível para a faixa CR 025**
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada (85 percentil) antes do início da fiscalização: **47 km/h**

Velocidade monitorada até 12 meses depois: **23 km/h**

Data: **SETEMBRO/2017**

OBS: último dado disponível para a CR 025 (CR061 no contrato antigo) é de set/16.

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **29 (VINTE E NOVE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **21 (vinte e um) acidentes, sendo 02 (dois) com vítimas (lesões leves).**
- Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
- **Área de abrangência: 100 metros antes e depois da fiscalização eletrônica. Foi considerado todo o cruzamento, ou seja, abrangendo todas as faixas deste cruzamento.**

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito alto de veículos e pedestres, constante entrada/saída de veículos aos lotes lindeiros, local com grande concentração de comércio, prestadores de serviço e terminal de ônibus, sem ciclofaixa.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, duplicação da avenida e radar instalado no cruzamento para controle do limite máximo estabelecido para a via.

- Outras informações julgadas necessárias:

Situado próximo a áreas comerciais como Hotéis, Shopping, terminal de ônibus e acesso ao centro da cidade. Existe também prédios residenciais e a maior Escola Municipal: Lapagesse. Cruzamento entre duas vias de intenso movimento, sendo a Rua Joaquim Nabuco parte do Anel Viário Central. Equipamento do Tipo Radar Fixo instalado no ano de 2008 que tem como principal objetivo de controlar o limite máximo de velocidade para a via coletora.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Hercílio Luz com Rua Cel. Pedro Benedit**
- Coordenadas : **28°40'31"S 49°22'56"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **único**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **03 (TRÊS)**
CR 031 / CR 032 / CR 033

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (uma)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **03 (três)**
- Geometria: **Plano e retilíneo. Bifurcação à direita no fim da via.**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **12.927**

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade média praticada antes do início da fiscalização: **24,4 km/h**

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **10(DEZ) acidentes sem vítimas.**



Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Intenso tráfego de pedestres em função de proximidades ao Hospital São José, Clínicas Médicas e corredor de passagem para o Centro Comercial do Município/Pça. Nereu Ramos. Geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta após declive. Entrada/saída de veículos de edifícios residenciais e comerciais e de um supermercado.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso, sem visibilidade em função de uma edificação na esquina. Cruzamento com 3 chegadas importantes : anel viário central, saída da Praça Nereu Ramos e chegada da cidade via Cocal do Sul/ Urussanga, além da proximidade do centro hospitalar e clínicas e diversos estacionamentos particulares.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Cel. Pedro Benedit, esquina com Rua Hercílio Luz;**
- Coordenadas : **28°40'31"S 49°22'56"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro- Centro - ÚNICO**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (duas)**
CR 034 / CR 035

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (uma)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**
- Geometria: **Leve declive e retilíneo. Bifurcação à esquerda no cruzamento.**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **8.194**

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade média praticada antes do início da fiscalização: **19,3 km/h**

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **10(DEZ) acidentes sem vítimas.**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Intenso tráfego de pedestres em função de proximidades ao Hospital São José, Clínicas Médicas e corredor de passagem para o Centro Comercial do Município/Pça. Nereu Ramos. Geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta após declive. Entrada/saída de veículos de edifícios comerciais, estacionamentos e de um supermercado.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

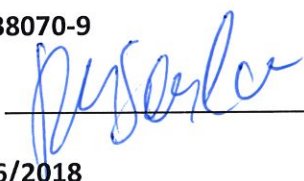
- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento perigoso, sem visibilidade em função de uma edificação na esquina. Cruzamento com três chegadas importantes: anel viário central, saída da Praça Nereu Ramos e chegada da cidade via Cocal do Sul/ Urussanga, além da proximidade do centro hospitalar e clínicas e diversos estacionamentos particulares.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário, no cruzamento com a Rua Henrique Lage e Rua Domingos Bristot;**
- Coordenadas : **28°40'53"S 49°22'49"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro-Bairro e Bairro-Centro;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **06 (seis)**
Bairro/Centro: CR 036/ CR 037 (Cruzamento com Domingos Bristot)
Bairro/Centro: CR 038/ CR 039 (Cruzamento com Henrique Lage)
Centro/Bairro: CR 040 / CR 041

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (duas)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **06 (seis)**
Centro-Bairro: 04 (quatro) – Av. Centenário, com Rua Henrique Lage (2) e Av. Centenário com Rua Domingos Bristot (2)
Bairro-Centro: 02 (duas) – Av. Centenário com Rua Henrique Lage
- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Centro-Bairro: 11.755
Bairro-Centro: 14.378

Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Bairro: 42,0 km/h

Sentido Bairro/Centro: 37,9 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **20(VINTE) acidentes, sendo 01 com vítima (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Intenso tráfego de pedestres em função de proximidades ao Centro e supermercados. Importante ligação entre bairros do Município, operação de retorno e cruzamento entre importantes eixos de ligação do município. Entrada/saída de veículos de edifícios comerciais, estacionamentos, postos de gasolina e supermercados. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas, passeios e canteiro central. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de Supermercados, Postos de Gasolina, empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Henrique Lage, esquina com Avenida Centenário;**
- Coordenadas : **28°40'53"S 49°22'49"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro- Bairro (único)**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (quatro)**
CR 042 / CR 043/ CR 044 / CR 045

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **02 (duas)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:
Bairro- Centro: 04 (quatro)
- Geometria: **plano e retilíneo (duas faixas) /Curva (duas faixas)**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **18.099**
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Retorno: 18,4 km/h

Sentido direção Henrique Lage (Sta. Bárbara) : 27,7 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **20(VINTE) acidentes, sendo 01 com vítima (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Intenso tráfego de pedestres em função de proximidades ao Centro e supermercados. Importante ligação entre bairros do Município, operação de retorno e cruzamento entre importantes eixos de ligação do município. Entrada/saída de veículos de edifícios comerciais, estacionamentos, postos de gasolina e supermercados. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas, passeios e canteiro central. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

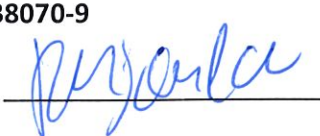
- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de Supermercados, Postos de Gasolina, empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário, no cruzamento com a Rua Imigrante Darós e Rua Adolfo Konder;**
- Coordenadas : **28°41'26"S 49°23'29"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro-Bairro e Bairro-Centro;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **05 (cinco)**
Bairro/Centro: CR 050/ CR 051
Centro/Bairro: CR 046 / CR 047 / CR 048

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
 - N.º de pistas: **02 (duas)**
 - N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **05 (cinco)**
Centro-Bairro: 03 (três);
Bairro-Centro: 02 (duas);
 - Geometria: **Plano e retilíneo**
 - Trecho urbano: **Sim**
 - Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Centro-Bairro: 10.162
Bairro-Centro: 7.392
- Data: Outubro/2017**
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
 - Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Bairro: 45,8 km/h

Sentido Bairro/Centro: 42,2 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **05(CINCO) acidentes sem vítimas.**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Importante ligação entre bairros do Município, extensa reta e geometria que favorece a prática de alta velocidade. Entrada/saída de veículos de Centros Comerciais, Supermercados, Indústrias, Concessionárias de veículos dentre outros edifícios comerciais e acesso a uma via marginal. Ligação entre o centro da Cidade e Universidade. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas, passeios e canteiro central. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

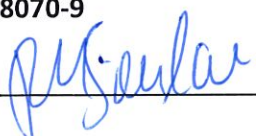
- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de Supermercados, Centros Comerciais, empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo. Via larga, extensa reta, pavimentação em boas condições.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Adolfo Konder, esquina com Avenida Centenário;**
- Coordenadas : **28°41'26"S 49°23'29"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Milanese - Pinheirinho**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **01 (uma)**
CR 049

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (uma)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:
01 (uma)
- Geometria: **plano e retilíneo;**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **3.382**
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Milanese – Pinheirinho: 19,4 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **05(CINCO) acidentes sem vítimas.**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Cruzamento com a Avenida Centenário, local de retorno e ligação entre o centro da Cidade e Universidade. Entrada/saída de veículos de Centros Comerciais, Supermercados, Indústrias, Concessionárias de veículos dentre outros edifícios comerciais e acesso a uma via marginal. Cruzamento sem semáforo para pedestres.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas e passeios. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

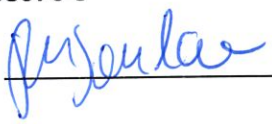
- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de Supermercados, Centros Comerciais, empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário, no cruzamento com a Rua Artur Pescador e Rua Vicente Celestino;**
- Coordenadas : **28°40'54"S 49°23'3"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro-Bairro e Bairro-Centro;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (quatro)**
Bairro/Centro: CR 054/ CR 055
Centro/Bairro: CR 052 / CR 053

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (duas)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **04 (quatro)**
Centro-Bairro: 02 (duas);
Bairro-Centro: 02 (duas);
- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Centro-Bairro: 9.586
Bairro-Centro: 8.543
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Bairro: 43,2 km/h

Sentido Bairro/Centro: 44,5 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **11(ONZE) acidentes sem vítimas, sendo 01 com vítima (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Importante ligação entre bairros do Município, geometria que favorece a prática de alta velocidade. Entrada/saída de veículos de Centros Comerciais, dentre outros edifícios comerciais e acesso a uma via marginal. Ligação entre o centro da Cidade e Universidade. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário. Entrada e saída de 02 importantes bairros de Criciúma (Operária Nova e Santa Bárbara).

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas, passeios e canteiro central. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores.

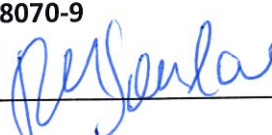
- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de Supermercados, empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Artur Pescador cruzamento com Avenida Centenário;**
- Coordenadas : **28°40'54"S 49°23'3"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **ÚNICO;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **01 (UMA)**
CR 056

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **02 (duas)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas)**
- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **3987**

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização: **26,2 km/h**

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **01(ONZE) acidentes sem vítimas, sendo 01 com vítima (lesões leves).**



Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Importante ligação entre bairros do Município, geometria que favorece a prática de alta velocidade. Entrada/saída de veículos de Centros Comerciais, dentre outros edifícios comerciais e acesso a uma via marginal. Ligação entre o centro da Cidade e Universidade. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário. Entrada e saída de 02 importantes bairros de Criciúma (Operária Nova e Santa Bárbara).

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas, passeios e canteiro central. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores.

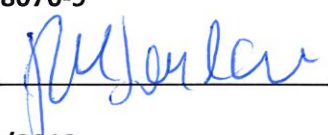
- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de Supermercados, empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário , esquina com Rua Sta. Catarina e Rua Mal. Deodoro;**
- Coordenadas : **28°40'49"S 49°22'3"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro-Bairro e Bairro-Centro;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **05 (cinco)**
Bairro/Centro: CR 057/ CR 058 / CR059
Centro/Bairro: CR 060 / CR 061

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (duas)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:
Centro-Bairro: 03 (três)
Bairro-Centro: 02 (duas)
- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Centro-Bairro: 23.512
Bairro-Centro: 16.091

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Bairro: 28,4 km/h

Sentido Bairro/Centro: 38,0 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **20(VINTE) acidentes, sendo 05 (CINCO) com vítimas (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Intenso tráfego de pedestres em função de proximidades ao Centro, Terminal Central do Transporte Coletivo do Município e corredor de passagem de pedestres. Cruzamento da Avenida mais movimentada com o Anel Viário Central, que circunda o perímetro central, cruzando a Avenida Centenário no sentido Norte-Sul. Geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Entrada/saída de veículos de edifícios comerciais, estacionamentos e supermercado. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas, passeios e canteiro central. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento de dois grandes corredores de circulação, entrada e saída de veículos de transporte coletivo, proximidade de Igreja, Supermercado e vários empreendimentos comerciais e prestadores de serviço

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Marechal Deodoro, esquina com Avenida Centenário;**
- Coordenadas : **28°40'49"S 49°22'3"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro-Bairro (único)**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **03 (três)**
CR 062/ CR 063 / CR064

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (uma)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:
Centro-Bairro: 03 (três)
- Geometria: **leve aclive e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **18.242**
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido único: 25,2 km/h

Data: OUTUBRO/2017



6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **20(VINTE) acidentes, sendo 05 (CINCO) com vítimas (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Intenso tráfego de pedestres em função de proximidades ao Centro, Terminal Central do Transporte Coletivo do Município e corredor de passagem de pedestres. Cruzamento da Avenida mais movimentada com o Anel Viário Central, que circunda o perímetro central, cruzando a Avenida Centenário no sentido Norte-Sul. Geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Entrada/saída de veículos de edifícios comerciais, estacionamentos e supermercado. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com passeio. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

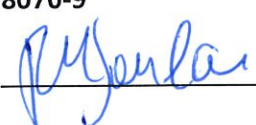
- Outras informações julgadas necessárias:

Cruzamento de dois grandes corredores de circulação, entrada e saída de veículos de transporte coletivo, proximidade de Igreja, Supermercado, farmácias e vários empreendimentos comerciais e prestadores de serviço

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário, esquina com Travessa Manoel José Cardoso e Rua Dolário dos Santos;**
- Coordenadas : **28°40'52"S 49°22'41"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro-Bairro e Bairro-Centro;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (quatro)**
Bairro/Centro: CR 065/ CR 066
Centro/Bairro: CR 070 / CR 071

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (duas)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **04 (quatro)**
Centro-Bairro: 02 (duas)
Bairro-Centro: 02 (duas)
- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Centro-Bairro: 17.328
Bairro-Centro: 16.935

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Centro/Bairro: **33,7 km/h**

Sentido Bairro/Centro: **35,9 km/h**

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **13(TREZE) acidentes, sendo 01 com vítimas (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Intenso tráfego de pedestres em função de proximidades ao Centro, supermercados e Terminal Rodoviário. Importante ligação entre bairros do Município e ligação entre outros municípios vizinhos. Entrada/saída de veículos de edifícios comerciais, estacionamentos e supermercados. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas, passeios e canteiro central. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de Supermercados e vários empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Dolário dos Santos, esquina com Avenida Centenário;**
- Coordenadas : **28°40'52"S 49°22'41"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Bairro-Centro (único)**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **03 (três)**
CR 067/ CR 068 / CR 069

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade (Avanço de Sinal e Parada Sobre Faixa);**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (uma)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:
Bairro- Centro: 03 (três)
- Geometria: **leve declive e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM): **9.823**
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

ÚNICO: 17,4 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: **13(TREZE) acidentes, sendo 01 com vítimas (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Intenso tráfego de pedestres em função de proximidades ao Centro, supermercados e Terminal Rodoviário. Importante ligação entre bairros do Município e ligação entre outros municípios vizinhos. Entrada/saída de veículos de edifícios comerciais, estacionamentos e supermercados. Cruzamento sem semáforo para pedestres na Avenida Centenário.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas e passeios. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

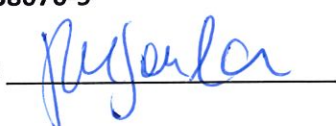
- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de Supermercados e vários empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo. Rota de saída dos veículos do Corpo de Bombeiros.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

Lombada Eletrônica

Aparelho medidor de velocidade automático, fixo, dotado de dispositivo registrador de imagem e dispositivo indicador de velocidade. Controlador Ostensivo de velocidade.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rod. Luiz Rosso, km 11 – 4ª Linha.**
- Coordenadas: **28°47'6"S 49°21'54"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/BR-101 e BR-101/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Centro/BR-101: CR 073

BR-101/Centro: CR 072

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **NOVEMBRO/2007**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Rodovia - Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/BR-101: 01 (UMA)

BR-101/Centro: 01 (UMA)

- Geometria: **Plano e retilíneo**

- Trecho urbano: **Sim**

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Centro/BR-101: 6.389

BR-101/Centro: 5.971

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**

- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **80 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **75 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **40 km/h**

Data: **NOVEMBRO/2007**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Centro/BR-101: 31 km/h

BR-101/Centro: 31 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **11 (ONZE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **01 (hum) acidente com vítima (lesões leves).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:



- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito mediano de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à reta extensa. É uma área de fluxo intenso de carros e caminhões, acesso central da cidade de Criciúma, via BR-101. Perímetro urbano com diversos serviços, comércio, praça, igreja e Escola Básica João Dagostim. Constante entrada/saída de veículos das vias transversais não semaforizadas.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Diversas ondulações transversais instaladas antes e após a lombada eletrônica. Local com canteiro central.

- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display instalado no ano de 2007, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia de escolares e demais pedestres.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Universitária, próximo ao nº 967 e 1860 – Praça Santa Luzia**
- Coordenadas: **28°42'87"S 49°25'36"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Bairro/Centro: CR 074

Centro/Bairro: CR 075

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **NOVEMBRO/2007**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Bairro/Centro: 01 (UMA)

Centro/Bairro: 01 (UMA)

- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Bairro/Centro: 7.077

Centro/Bairro: 7.832

Data: Outubro/2017

▪ Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**

▪ Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

▪

5 – VELOCIDADE:

▪ 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

▪ 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **60 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **56 km/h**

▪ 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **40 km/h**

Data: **NOVEMBRO/2007**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Bairro/Centro: 31 Km/h

Centro/Bairro: 29 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

▪ Antes do início da operação do equipamento: **08 (OITO) acidentes com vítimas.**

▪ Após início da operação do equipamento: **04 (quatro) acidentes. Somente danos materiais.**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

▪ Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à reta extensa anterior, área comercial e de serviços, com grande fluxo de veículos. Ligação a zona Oeste da cidade (São Defende e Mãe Luzia) e ligação com o município de



Forquilha.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, ciclofaixa e instalação de faixas de pedestres elevadas.

- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display instalado no ano de 2007, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia e movimentação de pedestres.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Universitária, em frente ao 528 – CEDUP**
- Coordenadas: **28°42'26"S 49°24'45"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Centro/Bairro: CR 076

Bairro/Centro: CR 077

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **NOVEMBRO/2007**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/Bairro: 01 (UMA)

Bairro/Centro: 01 (UMA)

- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Centro/Bairro: 8.404
Bairro/Centro: 7.376
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**



5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **60 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **56 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **NOVEMBRO/2007**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Centro/Bairro: 38 km/h

Bairro/Centro: 37 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **10 (DEZ) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **04 (quatro) acidentes, sendo 01 com vítima (lesões leves).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à reta extensa anterior, acesso área comercial e residencial, com grande fluxo de veículos. Próximo a fábricas, UNESC, SATC, CEDUP e terminal de ônibus (Pinheirinho), acesso ao aeroporto, próximo ao ANEL DE CONTORNO VIÁRIO (Rod. Antônio Justi) e ligação a zona Oeste da cidade (Santa Luzia), bem como ligação com o município de Forquilha.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores e ciclofaixa.

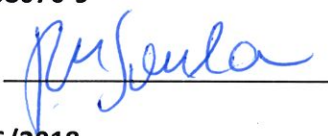
- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display instalado no ano de 2007, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia e movimentação de pedestres.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Defendi Casagrande – São Cristóvão – Em frente a Igreja.**
- Coordenadas: **28°40'58S 49°21'35"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Centro/Bairro: CR 078
Bairro/Centro: CR 079

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **JULHO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/Bairro: 01 (UMA)
Bairro/Centro: 01 (UMA)

- Geometria: **Acidentado (Active/Declive) e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Centro/Bairro: 7.678
Bairro/Centro: 8.612
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **52 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **40 km/h**

Data: **JULHO/2008**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Centro/Bairro: 28 km/h

Bairro/Centro: 28 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **04 (QUATRO) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **06 (seis) acidentes. Sendo 02 com vítimas (lesões leves).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Os condutores desenvolvem altas velocidades motivadas pela geometria da via. Constante entrada/saída de veículos das vias transversais não semaforizadas, área residencial e de serviços, com grande fluxo de veículos. Proximidade de Escola Municipal, AMA (Ass. Amigos do Autista), entrada e saída de bairro residencial, e Igreja São Cristóvão e Centro Comunitário.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de



dispositivos delimitadores e trevo alemão.

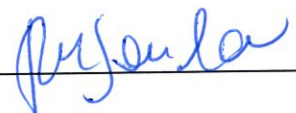
- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia de pedestres. Próximo a uma Igreja com intenso movimento e a uma Escola. Via de acesso à saída norte da cidade, via de acesso ao shopping, Parque das Nações, principal acesso ao Estádio de futebol e acesso ao centro para quem vem do norte do município.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Álvaro Catão, 822.**
- Coordenadas: **28°40'28"S 49°23'0"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (QUATRO)**

Centro/Bairro: CR 082 / CR 083

Bairro/Centro: CR 080 / CR 081

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **SETEMBRO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/Bairro: 02 (DUAS)

Bairro/Centro: 02 (DUAS)

- Geometria: **Active/Declive e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Centro/Bairro: 6.472 + 6.275 = 12.747

Bairro/Centro: 3.390 + 6.152 = 9.542

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**

- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **60 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **57 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **SETEMBRO/2008**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Centro/Bairro: 41 km/h

Bairro/Centro: 42 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **11 (ONZE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **07 (sete) acidentes. Sendo 02 com vítimas (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e médio de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à reta extensa, constante entrada/saída de veículos das vias transversais não semaforizadas, área comercial e residencial, com grande fluxo de veículos.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores no eixo e trevos alemães.

- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display instalado no ano de 2008, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia e movimentação de pedestres. Acesso da cidade, acesso aos Municípios de Siderópolis, Nova Veneza e Treviso e ao Distrito do Rio Maina.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Luiz Lazarim, 1865**
- Coordenadas: **28°40'35"S 49°23'55"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Bairro/Centro: CR 084

Centro/Bairro: CR 085

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **NOVEMBRO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Bairro/Centro: 01 (UMA)

Centro/Bairro: 01 (UMA)

- Geometria: **Acidentado e curva**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Bairro/Centro: 10.904

Centro/Bairro: 10.813

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:
 - 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **80 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **65 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **NOVEMBRO/2008**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Bairro/Centro: 37 Km/h

Centro/Bairro: 39 Km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **15 (QUINZE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **07 (sete) acidentes, sendo 03 com vítimas (02 acidentes com lesões leves e 01 acidente com lesão grave ou gravíssima).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à reta extensa anterior, acesso área comercial e residencial, com grande fluxo de veículos. Esta via faz ligação da cidade com o distrito do Rio Maina e o município de Nova Veneza. Próximo a uma entrada de bairro com intenso movimento de veículos e pouca visibilidade.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do

equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores no eixo, possui e trevo alemão. Não é possível instalar lombada física (Não atende os requisitos da Resolução 039 do Contran)

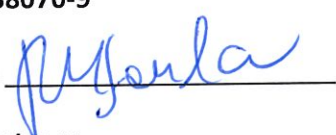
- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia e movimentação de pedestres. Esta via faz ligação da cidade com o distrito do Rio Maina e o município de Nova Veneza. Próximo a uma entrada de bairro, (Bairro Santo Antônio) com intenso movimento de veículos, rota do transporte coletivo e local com pouca visibilidade. Local com histórico de acidentes graves devido à alta velocidade, local em curva e acesso ao bairro.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua Cônego Anibal Maria Di Francia, 195 e 164**
- Coordenadas: **28°41'23"S 49°23'20"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Centro/Bairro: CR 086

Bairro/Centro: CR 087

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/Bairro: 01 (UMA)

Bairro/Centro: 01 (UMA)

- Geometria: **Plano e curva**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Centro/Bairro: 4.980

Bairro/Centro: 4.575

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**



- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **60 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **53 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **OUTUBRO/2008**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Centro/Bairro: 37 km/h

Bairro/Centro: 36 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **05 (CINCO) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **02 (dois) acidentes. Sendo 01 com vítima (lesões leves).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 150 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Os condutores desenvolvem altas velocidades motivadas pela geometria da via. Constante entrada/saída de veículos das vias transversais não semaforizadas, área residencial, com grande fluxo de veículos.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores.

- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido ao trânsito de ciclistas, pedestres e escolares. Próximo a uma Escola Municipal. Via de intenso movimento de veículos. Área com diversos serviços, comércios e indústrias.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rod. Luiz Rosso, Km 05, em frente a Delupo**
- Coordenadas: **28°43'36"S 49°22'14"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/BR-101 e BR-101/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Centro/BR-101: CR 088

BR-101/Centro: CR 089

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **JANEIRO/2010**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Rodovia - Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/BR-101: 01 (UMA)

BR-101/Centro: 01 (UMA)

- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Não**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Centro/BR-101: 8.379

BR-101/Centro: 7.272

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **80 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **74 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **JANEIRO/2010**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

BR-101/Centro: 40 km/h

Centro/BR-101: 41 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **17 (DEZESSETE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **05 (cinco) acidentes, sendo 01 acidente com vítima (lesões leves).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito mediano de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à reta extensa. Rodovia que faz o acesso central da cidade de Criciúma à BR-101. Local com serviços, comércio e intenso movimento de veículos pesados.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores.

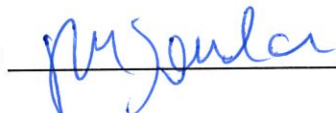
- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia de escolares e demais pedestres. Saída para BR-101, rota de veículos pesados e proximidade de grandes transportadoras (entrada e saída de caminhões).

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário – Bairro Nossa Senhora da Salete**
- Coordenadas: **28°41'16"S 49°20'33"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (QUATRO)**

Bairro/Centro: CR 092 / CR 093

Centro/Bairro: CR 090 / CR 091

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **OUTUBRO/2008**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (DUAS)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Bairro/Centro: 02 (DUAS)

Centro/Bairro: 02 (DUAS)

- Geometria: **Acidentado e curva**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Bairro/Centro: 7.349 + 8.497 = 15.846

Centro/Bairro: 12.850 + 6.360 = 19.210

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **56 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **OUTUBRO/2008**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Bairro/Centro: 40 km/h

Centro/Bairro: 40 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **08 (OITO) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **02 (dois) acidentes. Somente danos materiais.**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e médio de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à reta extensa anterior, acesso área comercial e residencial, com grande fluxo de veículos, principal ligação da cidade ao litoral e proximidade de escola.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores no eixo, possui canteiro central entre as pistas.

- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display instalado no ano de 2008 que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia e movimentação de pedestres. Principal ligação entre a cidade e o litoral, acesso ao município de Içara e BR-101(norte), travessia de alunos devido à proximidade de escola, próximo ao Terminal da Próspera, batalhão da , acesso a zona de comércio e serviço, além de estar próximo a um centro de entretenimento. Aumento do tráfego em função da implantação de um novo Shopping situado nas proximidades fazendo limite com o município de Içara, porém este local serve como acesso para os veículos oriundos do Centro da cidade de Criciúma.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1– IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rod. Antônio Darós – Jardim das Paineiras**
- Coordenadas: **28°43'7"S 49°21'36"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Criciúma/Içara e Içara/Criciúma**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Criciúma/Içara: CR 094

Içara/Criciúma: CR 095

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **SETEMBRO/2010**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Rodovia - Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Criciúma/Içara: 01 (UMA)

Içara/Criciúma: 01 (UMA)

- Geometria: **Acidentado e retilíneo**
- Trecho urbano: **Não**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Criciúma/Içara: 5.496

Içara/Criciúma : 5.242

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**

- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **80 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **76 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **SETEMBRO/2010**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Criciúma/Içara: 38 km/h

Içara/Criciúma: 41 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **12 (DOZE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **01 (UM) acidente. Somente danos materiais.**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Os condutores desenvolvem altas velocidades motivadas pela geometria da via. Constante entrada/saída de veículos das vias transversais não semaforizadas, acesso a bairro residencial. Saída de bairro com rota de transporte coletivo sem visibilidade.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de



dispositivos delimitadores e trevo alemão.

- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido a travessia da Rodovia. Via que faz parte do Anel de Contorno Viário de Criciúma, faz ligação entre municípios de Criciúma e Içara, com grande fluxo de carretas e caminhões, proximidade de transportadoras e indústrias. Falta acostamento. Acesso a um bairro residencial (itinerário do transporte coletivo). Dificuldade de travessia da Rodovia pela pouca visibilidade em função dos aclives/declives.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Universitária, Em frente ao Cond. Residencial Venezia – São Sebastião**
- Coordenadas: **28°42'7"S 49°26'20"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Centro/Bairro: CR 096

Bairro/Centro: CR 097

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **SETEMBRO/2010**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/Bairro: 01 (UMA)

Bairro/Centro: 01 (UMA)

- Geometria: **Acidentado e curva**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Centro/Bairro: 8.388

Bairro/Centro: 8.136

Data: Outubro/2017



- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**

- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **60 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **58 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **40 km/h**

Data: **SETEMBRO/2010**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Centro/Bairro: 31 km/h

Bairro/Centro: 32 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **11 (ONZE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **03 (três) acidentes. Sendo 02 (dois) acidentes com vítimas (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Os condutores desenvolvem altas velocidades motivadas pela geometria da via. Constante entrada/saída de veículos das vias transversais não semaforizadas, área residencial e de serviços, com grande fluxo de veículos.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, trevo alemão e ondulações transversais nas proximidades.

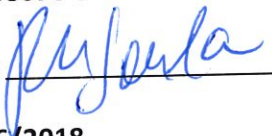
- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia de pedestres. Acesso aos grandes bairros da cidade, entrada e saída de veículos das empresas ao longo da via, via sem acostamento, grande fluxo de pedestres e ciclistas. Em frente a um grande conjunto habitacional, em frente à escola, próximo de igrejas e centro comunitário. Avenida de intenso movimento de automóveis, motos, ônibus e caminhões.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rua João Pessoa, 1255 – Vera Cruz**
- Coordenadas: **28°43'7"S 49°21'36"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Centro/Bairro: CR 099

Bairro/Centro: CR 098

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **MARÇO/2011**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Centro/Bairro: 01 (UMA)

Bairro/Centro: 01 (UMA)

- Geometria: **Active/Declive e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Centro/Bairro: 3.655

Bairro/Centro: 3.545

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**

- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **60 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **55 km/h**

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **MARÇO/2011**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Centro/Bairro: 38 km/h

Bairro/Centro: 39 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **06 (SEIS) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **01 (UM) acidente. Somente danos materiais.**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Os condutores desenvolvem altas velocidades motivadas pela geometria da via. Constante entrada/saída de veículos das vias transversais não semaforizadas, área residencial e de serviços, com grande fluxo de veículos. Via sem acostamento, entrada e saída de bairro residencial.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, rótula nas proximidades. Impossibilidade de instalação de ondulação transversal (Não atende os critérios da Resolução 39 do CONTRAN).

- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido à travessia de pedestres. Acesso ao centro da cidade, entrada e saída de veículos das empresas ao longo da via, além de acesso a ruas com várias residências. Via sem acostamento, grande fluxo de pedestres e ciclistas.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rod. Otávio Dassoler, próximo ao Siso's Hall**
- Coordenadas: **28°40'29"S 49°19'1"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Linha Batista/SC-443 e SC-443/Linha Batista**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (DUAS)**

Linha Batista/SC-443: CR 101
SC-443/Linha Batista: CR 100

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **MARÇO/2011**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Rodovia - Arterial**
- N.º de pistas: **01 (UMA)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

Linha Batista/SC-443: 01 (UMA)
SC-443/Linha Batista: 01 (UMA)

- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Não**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Linha Batista/SC-443 = 3754
SC-443/Linha Batista = 5289

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- **5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:**

- **5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):**

Velocidade regulamentada: **80 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil): **74 km/h**

- **5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):**

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **MARÇO/2011**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Linha Batista/SC-443: 40 km/h

SC-443/Linha Batista: 41 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **08 (OITO) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **02 (dois) acidentes. Sendo 01 (um) com vítima (lesões leves).**

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito mediano de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Os condutores desenvolvem altas velocidades motivadas pela geometria da via e/ou pela não adequação da velocidade ao perímetro urbano. É grande o risco de atropelamentos.



- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores.

- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display, que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade devido ao trânsito de ciclistas e pedestres. Área industrial, com grande fluxo de carretas e caminhões, proximidade de transportadoras. Rodovia que faz parte do Anel de Contorno viário da cidade. Proximidade a um grande centro de eventos.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Gabriel Zanette – Bairro Ceará.**
- Coordenadas: **28°40'58"S 49°21'10"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Centro/Bairro e Bairro/Centro**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (QUATRO)**

S.Cristóvão/Próspera: CR 104/CR 105
Próspera/S.Cristóvão: CR 102/ CR 103

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: **Aparelho redutor eletrônico de velocidade - Lombada Eletrônica.**
- Data de início da operação no local/trecho: **MARÇO/2013**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Coletora**
- N.º de pistas: **02 (DUAS)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:

S.Cristóvão/Próspera: 02 (DUAS)
Próspera/S.Cristóvão: 02 (DUAS)

- Geometria: **Plano e retilíneo**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

S.Cristóvão/Próspera: $2.377 + 5.407 = 7.784$
Próspera/S.Cristóvão: $2.464 + 5.476 = 7.940$
Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**

- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **60 km/h**

Velocidade Praticada (85 percentil):

Sentido Centro/Bairro: 65 km/h

Sentido Bairro/Centro: 61 km/h

- 5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **50 km/h**

Data: **MARÇO/2013**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

Próspera/S.Cristóvão: 39 km/h

S.Cristóvão/Próspera: 37 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **09 (NOVE) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **05 (cinco) acidentes. Somente danos materiais.**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Trânsito intenso de pedestres e de ciclistas, geometria da via favorável ao excesso de velocidade. Os condutores desenvolvem altas velocidades motivadas pela geometria da via. Constante entrada/saída de veículos das vias transversais não semaforizadas, acesso a bairro residencial. Próximo a um Shopping Center, acesso a um hospital, e a um Parque de intenso movimento (Parque das Nações). Importante ligação viária do município liga o bairro Próspera

ao Bairro Comercário e no futuramente acolherá os veículos oriundos da Via Rápida (em construção).

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores e canteiro central. Lombada física implantada há longo tempo, próximo a um acesso a um bairro. Dispõe de calçada ao longo do trecho, e asfalto em boas condições.

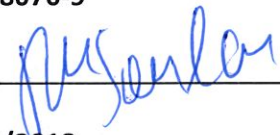
- Outras informações julgadas necessárias:

Equipamento do Tipo Radar Fixo com Display que reduziu significativamente o número de acidentes, principalmente do tipo com vítimas e vem atendendo o objetivo de alertar ao condutor da necessidade de redução da velocidade. Foi instalada uma rotatória nas proximidades dos locais fiscalizados no final do ano de 2015, ou começo do ano de 2016, reduzindo ainda mais a velocidade no trecho em questão.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Assembleia de Deus, entre a Rua João Antônio Francisco Vicente e Rua Hercílio da Silva.**
Sentido Norte-Sul (Rio Maina-Sta. Luzia) – próximo a Rua Vergílio Pedroso.
Sentido Sul-Norte (Sta.Luzia-Rio Maina) – próximo ao nº 1078.
28°41'30" S
49°25'09" O
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Ambos. Rio Maina/Santa Luzia e Santa Luzia/Rio Maina.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (duas)**

CR 106 - Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 01 Faixa;
CR 107 - Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 01 Faixa.

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho redutor eletrônico de velocidade - **Fixo com mostrador de velocidade**
- Data de início da operação no local/trecho: **JUNHO/2016**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **01 (HUM)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas). Uma em cada sentido.**

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 01 Faixa;
Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 01 Faixa.
- Geometria:

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: Plano;
Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: Declive.
- Trecho urbano: **Sim**

- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 5.004

Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 3.730

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal à via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal à via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: 60 km/h

Velocidade Praticada (85 percentil):

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 49 km/h

Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 51 km/h

- 5.1.2 Velocidade, no local fiscalizado, após o início da operação (km/h):

Velocidade regulamentada: **40 km/h**

Data: **MAIO/2016**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

CR 115 - Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 32 km/h

CR 116 - Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 33 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **16 (DEZESSEIS) acidentes, sendo 14 acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **07 (sete) acidentes, sendo 02 (dois) com vítimas (lesões leves).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Via muito movimentada que faz ligação entre duas regiões densamente povoadas (Santa Luzia e Rio Maina). Há diversos usos ao longo da via: Comércio, residências, igrejas e indústrias. Vias perpendiculares com fluxo intenso e sem sinalização semafórica. Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Via recentemente revitalizada com acréscimo de meio-fio, calçada e ciclovia. Foi instalada toda sinalização vertical e horizontal ao longo da via, com implantação de dispositivos delimitadores no eixo da mesma, zebrados e trevo-alemão. A ondulação transversal e faixa de travessia elevada, que havia no local, foram retiradas com a revitalização

- Outras informações julgadas necessárias:

Há pedido da comunidade para instalação de redutores de velocidade em substituição às ondulações transversais ou faixas elevadas que lá existiam e que foram suprimidas em função da revitalização da via.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO E DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Assembleia de Deus, entre a Rua 35 e a Avenida União.**
Sentido Norte-Sul (Rio Maina-Sta. Luzia) – próximo a Rua 35 (lado Pipocas Beija-Flor).
Sentido Sul-Norte (Sta.Luzia-Rio Maina) – próximo a Rua 35 (lado terreno baldio).
28°41'51" S
49°25'7" O
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Ambos. Rio Maina/Santa Luzia e Santa Luzia/Rio Maina.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (duas)**

CR 109 - Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 01 Faixa;
CR 108 - Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 01 Faixa.

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho redutor eletrônico de velocidade - **Fixo com mostrador de velocidade**
- Data de início da operação no local/trecho: **JUNHO/2016**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **01 (HUM)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas). Uma em cada sentido.**

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 01 Faixa;
Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 01 Faixa.
- Geometria: **Plano.**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 3.858
Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 4.592

Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal à via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:
 - 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: 60 km/h

Velocidade Praticada (85 percentil):

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 62 km/h

Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 55 km/h

- 5.1.2 Velocidade, no local fiscalizado, após o início da operação (km/h):

Velocidade regulamentada: **40 km/h**

Data: MAIO/2016

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

CR 117 - Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 34 km/h;

CR 118 - Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 33 km/h.

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **02 (DOIS) acidentes, sendo 01 acidente com vítima.**
- Após início da operação do equipamento: **01 (UM) acidente com vítima (lesões leves).**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Via muito movimentada que faz ligação entre duas regiões densamente povoadas (Santa Luzia e Rio Maina). Há diversos usos ao longo da via: Comércio, residências, igrejas e indústrias, conjuntos habitacionais e escolas. Vias perpendiculares com fluxo intenso e sem sinalização semafórica. Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao

excesso de velocidade devido à extensa reta, constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Via recentemente revitalizada com acréscimo de meio-fio, calçada e ciclovia. Foi instalada toda sinalização vertical e horizontal ao longo da via, com implantação de dispositivos delimitadores no eixo da mesma. A ondulação transversal, que havia no local, foi retirada com a revitalização

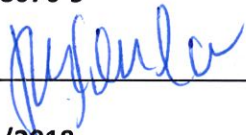
- Outras informações julgadas necessárias:

Há pedido da comunidade para instalação de redutores de velocidade em substituição às ondulações transversais ou faixas elevadas que lá existiam e que foram suprimidas em função da revitalização da via.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO E DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura:  _____
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Caeté, próximo à Rua Gustavo José Anacleto e Rua Rosalino Massioli. Sentido Norte-Sul (Rio Maina-Sta. Luzia) – próximo ao nº 308. Sentido Sul-Norte (Sta.Luzia-Rio Maina) – próximo ao nº 211. 28°41'7" S 49°25'11" W**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Ambos. Rio Maina/Santa Luzia e Santa Luzia/Rio Maina.**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (duas)**

CR 111 - Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 01 Faixa;
CR 110 - Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 01 Faixa.

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho redutor eletrônico de velocidade - **Fixo com mostrador de velocidade**
- Data de início da operação no local/trecho: **JUNHO/2016**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **01 (HUM)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: **02 (duas). Uma em cada sentido.**

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 01 Faixa;
Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 01 Faixa.
- Geometria: **Leve Active**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 4.496
Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 5.183



Data: Outubro/2017

- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo da via.**

5 – VELOCIDADE:

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

- 5.1.1 Velocidade no trecho anterior ao local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: 60 km/h

Velocidade Praticada (85 percentil):

Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 53 km/h

Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 53 km/h

5.1.2 Velocidade no local fiscalizado (km/h):

Velocidade regulamentada: **40 km/h**

Data: **MAIO/2016**

Velocidade monitorada até 12 meses depois:

CR 113 - Sentido - Rio Maina/Santa Luzia: 32 km/h

CR 114 - Sentido - Santa Luzia/Rio Maina: 33 km/h

Data: **OUTUBRO/2017**

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

Antes e depois o início da fiscalização, por 06 meses de igual período:

- Antes do início da operação do equipamento: **04 (quatro) acidentes com vítimas.**
- Após início da operação do equipamento: **02 (dois) acidentes. Somente danos materiais.**
Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.
Área de abrangência: 200 metros antes e depois da fiscalização eletrônica

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS::

- Descrição dos fatores de risco:

Via muito movimentada que faz ligação entre duas regiões densamente povoadas (Santa Luzia e Rio Maina). Há diversos usos ao longo da via: Comércio, residências. Vias perpendiculares com razoável fluxo e sem sinalização semafórica. Trânsito alto de pedestres, geometria da via favorável ao excesso de velocidade devido à extensa reta,

constante entrada/saída de veículos aos lotes e vias lindeiras, local com grande concentração de comércio e prestadores de serviço.

- **Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:**

Via recentemente revitalizada com acréscimo de meio-fio, calçada e ciclovia. Foi instalada toda sinalização vertical e horizontal ao longo da via, com implantação de dispositivos delimitadores no eixo da mesma. A ondulação transversal, que havia no local, foi retirada com a revitalização

- **Outras informações julgadas necessárias:**

Há pedido da comunidade para instalação de redutores de velocidade em substituição às ondulações transversais ou faixas elevadas que lá existiam e que foram suprimidas em função da revitalização da via.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO E DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- **Nome: RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- **CAU n.º: A38070-9**
- **Assinatura:** 
- **Data: 30/06/2018**

Radar Fixo sem mostrador de velocidade.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rodovia Otávio Dassoler, próximo a Cerâmica Casagrande – São Simão;**
- Coordenadas: **28°38'47"S 49°20'11"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Ambos os sentidos;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (duas)**
Sentido São Simão/Linha Batista: CR 112
Sentido Linha Batista/São Simão: CR 113

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade;**
- Data de início da operação no local/trecho: **Previsto para Maio/2018**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Rodovia**
- N.º de pistas: **01 (uma)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:
02 (uma), 01 Centro Bairro e 01 Bairro-Centro
- Geometria: **plano e retilíneo;**
- Trecho urbano: **Não**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Sentido São Simão - Linha Batista: 5572
Sentido Linha Batista - São Simão: 4256

Data: Janeiro/2018
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **80 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido São Simão - Linha Batista: 66,29 km/h

Sentido Linha Batista - São Simão: 62,47 km/h

Data: JANEIRO/2018

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: 01 acidente sem vítima;

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Anel de contorno viário em uma extensa reta com boa pavimentação e rota de veículos pesados. Veículos desenvolvem alta velocidade em função da geometria da via. Locais com recorrentes “rachas”, apesar dos poucos acidentes registrados no período;

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal. Já foi local de fiscalização eletrônica do tipo radar estático.

- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de cerâmica e algumas residências unifamiliares. Rota de intenso movimento por se tratar do anel de contorno viário com pista simples.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**

- CAU n.º: **A38070-9**

- Assinatura: 

- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Avenida Centenário cruzamento com Rua Octacílio de Bem, próximo à JUGASA;**
- Coordenadas: **28°40'42"S 49°21'6"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Ambos os sentidos, Centro – Bairro e Bairro-Centro;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **04 (quatro)**
Centro/Bairro: CR 116 / CR 117
Bairro/Centro: CR 114 / CR 115

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade;**
- Data de início da operação no local/trecho: **Previsto para Maio/2018**
- Data de início da nova operação/contrato: **OUTUBRO/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Arterial**
- N.º de pistas: **02 (duas)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:
04 (quatro) – 02 (duas) Centro-Bairro e 02 (duas) Bairro-Centro;
- Geometria: **plano e levemente curvilíneo;**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Sentido Centro-Bairro: 17.127
Sentido Bairro-Centro: 15.714
Data: Outubro/2017
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **70 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Centro-Bairro: 39 km/h

Sentido Bairro-Centro: 43 km/h

Data: OUTUBRO/2017

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: 10 acidentes, sendo 01 atropelamento

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Reta extensa, favorável ao desenvolvimento de alta velocidade. Retirada de um semáforo onde outrora existia um retorno, dando maior fluidez ao trecho e conseqüentemente maior velocidade. Entrada/saída de veículos de Centros Comerciais, Concessionárias de veículos dentre outros estabelecimentos. Próximo ao Parque das Nações, grande concentração de pessoas. Há inúmeras pessoas que praticam esportes na faixa exclusiva de ônibus na Avenida e redondezas;

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Local com calçadas e passeios. Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores. Instalação de dispositivo eletrônico que fazia a fiscalização eletrônica no cruzamento apenas para avanço de sinal e parada sobre faixa (não metrológico).

- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de empreendimentos comerciais e prestadores de serviço e estações intermediárias da linha troncal do Transporte Coletivo bem como do maior Parque da cidade. Rota para acesso de entrada/saída do município via Içara (BR101 – Via Rápida).

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**
- CAU n.º: **A38070-9**
- Assinatura: 
- Data: **30/06/2018**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

- Razão social: **Prefeitura Municipal de Criciúma - Diretoria de Trânsito e Transporte**
- Estado/Município: **Criciúma/SC**

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:

- Local: **Rodovia Alexandre Beloli – Primeira Linha – Sangão;**
- Coordenadas: **28°71'9"S 49°39'8"O**
- Sentido do fluxo fiscalizado: **Ambos os sentidos;**
- Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s): **02 (duas)**
Sentido Sangão/Primeira Linha: CR 118
Sentido Primeira Linha/Sangão: CR 119

3 – EQUIPAMENTO

- Tipo: Aparelho controlador eletrônico de velocidade - **Fixo sem mostrador de velocidade;**
- Data de início da operação no local/trecho: **Previsto para Maio/2018**

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL:

- Classificação viária (art. 60 do CTB): **Rodovia**
- N.º de pistas: **01 (uma)**
- N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado:
02 (duas): 01 (uma) Primeira Linha – Sangão e 01 (uma) Sangão-Primeira Linha;
- Geometria: **Active/Declive e retilíneo;**
- Trecho urbano: **Sim**
- Fluxo veicular na pista fiscalizada (VDM):
Sentido Sangão-Primeira Linha: 3827
Sentido Primeira Linha - Sangão: 3308
Data: Janeiro/2018
- Trânsito de pedestre: **Sim, ao longo e transversal a via.**
- Trânsito de ciclista: **Sim, ao longo e transversal a via.**

5 – VELOCIDADE:

- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior:

Velocidade regulamentada: **60 km/h**

Velocidade praticada antes do início da fiscalização:

Sentido Sangão-Primeira Linha: 45,71 km/h
Sentido Primeira Linha - Sangão: 49,98 km/h
Data: Janeiro/2018

6 – N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA:

- Até 12 meses antes do início da fiscalização: 05 acidentes , sendo 01 com lesões gravíssimas ou óbito;

Baseados nos boletins de ocorrência da Polícia Militar e DTT.

7 – AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E MEDIDAS DE ENGENHARIA ADOTADAS:

- Descrição dos fatores de risco:

Anel de contorno viário, em uma extensa reta, com lotes lindeiros ocupados ao longo da mesma. Diversos condomínios residenciais implantados. Escola próxima. Rodovia que faz parte do contorno viário do município de Criciúma. Trevo alemão de acesso a um condomínio implantado sobre um acive que dificulta a visibilidade do acesso e saída colocando em risco os usuários da malha viária.

- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento:

Sinalização vertical de regulamentação e sinalização horizontal, dotada de dispositivos delimitadores, trevo alemão sinalizado em frente aos condomínios ali implantados. Há calçada, acostamento e iluminação pública onde há residências unifamiliares.

- Outras informações julgadas necessárias:

Proximidade de condomínios residenciais, Escola, madeireira, residências unifamiliares e Igreja. Rota de intenso movimento por se tratar do anel de contorno viário com pista simples e diversos acessos a lotes lindeiros sem marginal e rota de veículos pesados.

8 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL:

Em anexo

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA OU CAU E PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

- Nome: **RODRIGO MILANEZ GOULARTE**

- CAU n.º: **A38070-9**

- Assinatura: 

- Data: **30/06/2018**

